

Ata da 48ª Sessão Ordinária, em 10 de Julho de 1951

Presidência do sr. Rivadávia Vargas, secretariada pelos srs. Dario Marchesini e João Viana.

As quatorze e trinta horas é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Rivadávia Vargas, Dario Marchesini, Jorge de Lima, Laertes Munhoz, Joaquim de Lacerda, João Viana, Ernesto Moro e Guatagára Borba (8); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Júlio Xavier, Atilio Barbosa, Chafic Cury, Dagoberto Pusch, Amadeu Puppi, Divonsir Côrtes, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Francisco Soares, José Hoffmann, Rezende Filho, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Edwino Tempski, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Vargas de Oliveira, Portugal Tavares, Américo Teti, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Constâncio Souza, Accioly Filho, Anísio Luz, Cândido de Oliveira Neto, Cardoso da Silveira, Emilio Carazzai, Ernani Benghi, Hélio Setti, Iracy Vianna, João Chede, João Ribeiro Júnior, Lustosa de Oliveira, Mário Faraço, Dias da Rosa e Waldemiro Pedroso (37).

Verificando a não existência de número regimental, o sr. Presidente declara que deixará de abrir a sessão.

O SR. 1º SECRETARIO despachou o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

MENSAGEM N. 39

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a essa egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder um

auxílio de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Aéreo Clube de Irati.

Tomou o Governo a presente iniciativa visando possibilitar os meios de que necessita aquele Aéreo Clube para adquirir um terreno e nele construir o seu campo de pouso.

Pelo art. 2º do ante-projeto fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial correspondente ao auxílio concedido.

Ao ensejo, apresento a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Súmula — Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 150.000,00 ao Aéreo Clube de Irati.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, ao Aéreo Clube de Irati, um auxílio de Cr\$. . 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ Único — O auxílio de que trata este artigo será destinado exclusivamente à aquisição de um terreno e construção do campo de aviação do mesmo Clube.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado, outrossim, a abrir um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 destinado a atender à despesa prevista no artigo anterior.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

MENSAGEM N. 40

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a essa

Egrégia Assembléia Legislativa, o incluso ante-projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Destina-se o crédito solicitado a atender despesas com trabalhos da Comissão de Comemoração do Centenário da Criação da Província do Paraná, instituída pelo decreto n. 1.084, de 10 de maio do corrente ano.

O nosso objetivo, como, também, o dêsse nobre Poder, se orienta, sem dúvida, no sentido de dar a maior magnitude possível às Comemorações do Centenário.

O trabalho a ser realizado pela Comissão será árduo, mas, para que veja seus esforços coroados de completo êxito, precisamos dar-lhe todo o apóio possível.

O ante-projeto anexo atenderá às necessidades iniciais da Comissão, com referência ao numerário para as despesas que ela deverá efetuar, necessariamente.

Ao ensejo, apresento a V. Excia. os protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) Munhoz da Rocha — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas iniciais da Comissão do

Centenário da Criação da Província do Paraná.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM N. 41

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a essa egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.077.679,30 (três milhões setenta e sete mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos).

Este crédito é a soma do que necessitam diversos órgãos da Administração pública, discriminados no ante-projeto — para atender despesas com Exercícios Findos, devidamente reconhecidos e aprovados pelo Tribunal de Contas.

Ao ensejo, apresento a V. Excia. os protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) Munhoz da Rocha — Governador do Estado.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.077.679,30 (três milhões setenta e sete mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento de despesas de Exercícios Findos, aos seguintes órgãos da administração Pública do Estado:

Tribunal de Contas	767,90
Câmara de Expansão Econômica e Propaganda do Estado Estadual de Compras	1.017,60
Departamento Estadual de Compras	120.409,00
Secretaria do Interior e Justiça	190.830,50
Secretaria da Fazenda	571.867,00
Secretaria de Viação e Obras Públicas	258.936,90
Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	928.369,20
Secretaria de Saúde e Assistência Social	1.005.481,20

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

Offícios:

— Da sra. Presidente da Federação de Mulheres do Brasil, protestando contra violências praticadas pela polícia, na cidade de Londrina.

— Ao conhecimento da Casa.

— Do sr. Joaquim Ferreira Gomes, comunicando haver assumido o cargo de Vice-Cônsul de Portugal, nesta capital. — **Agradeça-se.**

Convite:

— Do sr. Coronel Ajudante Geral do Q. G. da 5ª R. M., convidando esta Presidência para assistir ao desfile militar em homenagem ao exmo. sr. General Theodureto Barbosa. — **Agradeça-se.**

O sr. Presidente convoca nova sessão para amanhã, dia 11, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

Redação Final do Projeto de Lei n. 321-50.

3ª discussão dos Projetos de Lei ns. 131-50 e 50-51.

Votação, em 1ª discussão, dos Projetos de Lei ns. 74-51, 76-51, 82-51 e 103-51.